

# VENDA DE PAPEL IMUNE



REGRAS  
CONSEQUÊNCIAS  
BOAS PRÁTICAS

## O QUE É PAPEL IMUNE?

“Papel Imune” é o papel destinado à **produção de livros, jornais e periódicos**, cuja venda não incide impostos. Essa isenção é garantida pelo artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 9º, inciso IV, do Código Tributário Nacional, com o objetivo de **fomentar a cultura e a disseminação de informações**. De acordo com esses dispositivos, é proibida a instituição de impostos sobre livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.



LIVROS



JORNAIS



PERIÓDICOS

## O PROBLEMA

Algumas empresas **declaram** que o papel será destinado à produção de livros, jornais ou periódicos, **mas o utilizam para produção de outros produtos**, tais como encartes comerciais promocionais, folhetos, catálogos, papel A4 e embalagens. Ou seja: ocorre uma falsa declaração de que serão produzidos livros, jornais e periódicos, caracterizando **desvio da finalidade** da compra do papel imune sem o recolhimento dos tributos devidos.



**ESSE DESVIO  
É CONSIDERADO CRIME!**

## CONSEQUÊNCIA

O Brasil deixou de arrecadar  
**R\$3,5 BILHÕES**  
devido a esta fraude,  
prejudicando toda a sociedade

O **desvio de finalidade do Papel Imune gera concorrência desleal no setor**, especialmente para gráficas e vendedores de papel, como papel A4 e embalagens de papel, prejudicando as empresas que operam dentro da legalidade podendo levar à falência de negócios corretos.

**Atenção**, confirmado o desvio de finalidade do papel imune, a empresa será autuada e deverá pagar todos os impostos devidos de forma retroativa, com multas e juros, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Instrução Normativa RFB 2217/2024.

**E não é só isso**, o desvio de finalidade **pode configurar crime contra a ordem tributária**, conforme a **Lei nº 8.137/1990**, além de gerar **danos reputacionais** às empresas envolvidas!

# REGRAS PARA VENDA DE PAPEL IMUNE

A legislação exige **diversos requisitos** para a venda de Papel Imune:

## 1 CNPJ Regular

### Registro Especial de Controle de Papel Imune (REGPI)

Registro obrigatório que a Receita Federal aprimorou, por meio da Instrução Normativa RFB 2217/2024, de modo a comprovar a regularidade da compra, venda, distribuição, armazenagem e conversão do papel imune.

## 3 Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune (RECOPI NACIONAL)

Registro estadual obrigatório, sem o qual não será possível realizar a operação de venda do papel imune.<sup>1</sup>

## ! IMPORTANTE

**Clientes com CNPJ irregular, e sem os registros obrigatórios REGPI e RECOPI ativos, ao comprar papel com imunidade tributária cometem crime contra ordem tributária, além de ofenderem as boas práticas setoriais de mercado.**

Ou seja, na **falta de quaisquer desses requisitos obrigatórios** não poderá haver a venda de imune!

Além dos requisitos legais, também é **fortemente recomendado:**

1

### Termo de responsabilidade e anuência para auditorias

Assinatura pelos clientes de um termo junto ao seu fornecedor, comprometendo-se com a correta destinação do papel.

2

### Entrega regulamentada (CIF)

Entrega seja realizada preferencialmente no endereço do cliente, evitando a retirada pelo cliente no vendedor.



**DENUNCIE!**

Se identificar as situações acima ou quaisquer outros indícios de desvios de finalidade do Papel Imune, como papel A4 ou embalagens com preços abaixo do mercado, denuncie (Receita Federal do Brasil ou Secretarias Estaduais de Fazenda - Ouvidorias).

**Este tipo de fraude prejudica a cadeia produtiva e toda a sociedade.**

## BOAS PRÁTICAS | PAPEL IMUNE

### RECOMENDAÇÕES



**Manter arquivado o histórico** das negociações com os clientes e fornecedores.



**Verificar CNPJ, REGPI e RECOPI** antes da venda.



**Consultar o seu saldo** no RECOPI antes de emitir a Nota Fiscal.



**Realizar verificações periódicas** da validade dos registros no RECOPI e REGPI.<sup>2</sup>

### SITUAÇÕES DE ALERTA

Empresas cliente com o **CNPJ irregular, sem os registros obrigatórios ativos no RECOPI e REGPI** ou que tenham atividades incompatíveis com a produção de livro, jornal ou periódico;

**Solicitação de entrega de mercadorias em diferentes estabelecimentos do cliente**, exceto em operações triangulares;

Existência de representantes comerciais atuando em nome de **mais de um CNPJ**. A menos que se trate de grupo econômico com devida representação.



**IMPORTANTE**

**Não é compatível a venda de papel A4 ou formatos semelhantes com a imunidade tributária.**

<sup>1</sup> A não ser que haja decisão judicial válida que autorize a compra de papel com imunidade sem estes requisitos.

<sup>2</sup> Algumas empresas utilizam sistemas de análise constante de dados que bloqueiam automaticamente clientes com irregularidades, impedindo a emissão de novas Notas Fiscais.